

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO AO PROJETO DE LEI Nº 616, DE 2024

Inclui na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), os sistemas de coleta seletiva e logística reversa do coco verde.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

Art. 1º O art. 33 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), fica acrescido do seguinte § 9º:

“Art. 33

.....
§ 9º Os estados e municípios poderão estruturar e implementar sistemas de coleta seletiva e logística reversa do coco verde de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, incluindo ações de educação ambiental e, sempre que possível, em parceria com cooperativas ou outras formas de associação de catadores. (NR)”

Sala da Comissão, em 15 de abril de 2026.

Deputado **KENISTON BRAGA**
Presidente

